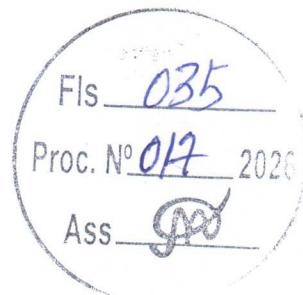


JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**ASSUNTO:**

Dispensa de Licitação nº 017/2026

Processo Administrativo nº 0101.4092.2026

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de peças de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, utilizada no transporte escolar, apoio administrativo e demais atividades essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino. A manutenção adequada dos veículos é indispensável para garantir condições de segurança, confiabilidade e eficiência na prestação dos serviços, evitando interrupções no transporte de estudantes, servidores, materiais didáticos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria. A substituição de peças desgastadas ou danificadas contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos com reparos de maior complexidade e prolongando a vida útil dos veículos. Além disso, assegura o cumprimento das normas de segurança e das exigências legais para circulação da frota. Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se imprescindível para manter a continuidade dos serviços públicos educacionais, garantindo que a frota permaneça em perfeitas condições de funcionamento, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da administração pública.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

– “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Educação em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, 21 de Julho de 2026

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

Fls. 036

Proc. Nº 017 2026

Ass. [assinatura]